

3256.8005. OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 57/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 060/2023.

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.002676/2023-37. EMPRESA: MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA. ENDEREÇO: Av. Olavo Sampaio, Qd 27 Lt 13, Centro, Cep: 65.760-000, Presidente Dutra/MA. REP.: JOÃO MOREIRA DE SOUSA NETO/ E-MAIL: licitacao@maximmedhospitalar.com.br/ C.N.P.J. 45.897.545/0001-80/ Insc. Estadual 12.750.761-2/ Fone: (99) 3078-1005. COTA RESERVADA - ESPECIFICAÇÃO ITEM 04: Dieta Enteral líquida 1.5 Kcal/ml sem fibras, sem lactose. Dieta Enteral Nutricionalmente completa, líquida, com densidade calórica mínima $\geq$ 1.5 kcal/ml, proteína (maior ou igual a 16%), hipossódica, $<$ 1.5MG/ML. Sem Fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. MARCA: DANONE. MODELO: NUTRISON ENERGY TP. FABRICANTE: DANONE LTDA./ CÓD. E-GOVERNE: 32294/ QUANT./UNID. 650 (LITRO)/ VALOR UNIT. R\$ 45,06/ VALOR TOTAL R\$ 29.289,00; ESPECIFICAÇÃO - ITEM 06: Dieta enteral nutricionalmente completa líquida para úlcera por pressão. Dieta enteral nutricionalmente completa líquida para úlcera por pressão; densidade calórica de no mínimo 1.0 kcal/ml; hiperproteica (maior ou igual a 20%); suplementada com arginina, zinco, selênio, vitaminas e, a e c, carotenoides e fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Deve atender a Resolução ANVISA RDC nº21/2015. Embalagem com tampa com rosca, contendo 01 litro/1000ml. MARCA: DANONE. MODELO: NUTRISON ADVANCED CUBISON TP. FABRICANTE: DANONE LTDA./ CÓD. E-GOVERNE: 13708/ QUANT./UNID. 200 (LITRO)/ VALOR UNIT. R\$ 75,84/ VALOR TOTAL R\$ 15.168,00 VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 44.457,00. COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - ESPECIFICAÇÃO ITEM 08: Fórmula infantil de partida com ferro para lactentes até o 6º mês de vida. Fórmula infantil de partida com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, com 100 % proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Com nucleotídeos, DHA, ARA. Com adição de vitaminas e minerais. Apresentação: lata de 400g. MARCA: DANONE. MODELO: APTAMIL 1 400G.FABRICANTE: DANONE LTDA./ CÓD. E-GOVERNE: 36493/ QUANT./UNID. 1.000 (LATA)/ VALOR UNIT. R\$ 23,83/ VALOR TOTAL R\$ 23.830,00; ESPECIFICAÇÃO - ITEM 11: Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. Deve atender aos critérios estabelecidos na Resolução ANVISA RDC N 42, 43, 44, 45 E 46/2011. MARCA: DANONE. MODELO: APTAMIL 2 400G. FABRICANTE: DANONE LTDA./ CÓD. E-GOVERNE: 38469/ QUANT./UNID. 300 (LATA)/ VALOR UNIT. R\$ 23,97/ VALOR TOTAL R\$ 7.191,00; ESPECIFICAÇÃO - ITEM 13: Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascidos. Fórmula infantil para prematuros e/ou recém nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Isento de prebióticos. Apresentação Lata com 400g. MARCA: DANONE. MODELO: APTAMIL PRE 1 400G. FABRICANTE: DANONE LTDA./ CÓD. E-GOVERNE: 30708/ QUANT./UNID. 300/ VALOR UNIT. R\$ 50,55/ VALOR TOTAL R\$15.165,00/ VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 46.186,00/ VALOR TOTAL GERAL R\$ 90.643,00. CONTRATADO: EMPRESA MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA. REPRESENTANTE LEGAL JOAO MOREIRA DE SOUSA NETO/ 88254895368/ TELEFONE (99) 3078-1005. OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 57/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 060/2023.

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.002676/2023-37. EMPRESA: EQUIPMED LTDA. ENDEREÇO: Rua Padre Claudio Melo, Nº 4741 – Brasil – Teresina/PI, CEP: 64.035-506. REP.: CARMELINA APOLONIO/ E-MAIL: equipmedpi@gmail.com/ C.N.P.J. 28.629.591/0001-80/ Insc. Estadual 19.610.472-6/ Fone: (86) 3219-1773. COTA RESERVADA - ESPECIFICAÇÃO ITEM 05: Dieta enteral líquida, 1.2 kca/ml, com fibras, sem lactose. Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, normocalórica, com densidade calórica mínima $<$ ou $=$ 1.2 Kcal, proteína maior ou igual a 14%, COM FIBRAS, hipossódica $<$ 1,5mg/ml. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem com tampa com rosca. Deve atender a Resolução ANVISA RDC nº21/2015. MARCA: NESTLÉ / ISOSOURCE SOYA FIBER / RMS 400761896/ CÓD. E-GOVERNE: 14570/ QUANT./UNID. 500 (LITRO)/ VALOR UNIT. R\$ 22,48/ VALOR TOTAL R\$ 11.240,00/ VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 11.240,00. COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - ESPECIFICAÇÃO ITEM 10: Fórmula infantil hipoalergênica, em

pó, extensamente hidrolisada a base de proteínas do leite e sem adição de lactose. indicada para crianças desde o nascimento com alergia à proteína do leite de vaca e restrição a lactose. deve atender aos critérios estabelecidos na resolução anvisa rdc n 42, 43, 44, 45 e 46/2011. apresentação: lata de 400g. MARCA: NESTLÉ / ALFARÉ / RMS 400761716/ CÓD. E-GOVERNE: 38468/ QUANT./UNID. 300 (LITRO)/ VALOR UNIT. R\$ 118,90/ VALOR TOTAL R\$ 35.670,00; ESPECIFICAÇÃO - ITEM 15: Fórmula pediátrica, em pó: 01 a 10 anos, sem glúten e sem lactose. Fórmula pediátrica nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de 1 ano de idade até 10 anos; normocalórica e normoproteica, para nutrição enteral e oral. Isenta de lactose e glúten. Com presença de probióticos ou prebióticos. Sem sabor ou sabor baunilha. Embalagem lata com 400g. Deve atender aos critérios estabelecidos pela Legislação Vigente. MARCA: NESTLÉ / NUTREN JUNIOR/ RMS 400761751/ COD. E-GOVERNE:43271/ QUANT./UNID. 200 (LATA)/ VALOR UNIT. R\$ 50,61/ VALOR TOTAL R\$ 10.122,00/ VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 45.792,00/ VALOR TOTAL GERAL R\$ 57.032,00. CONTRATADO: EMPRESA EQUIPMED LTDA REPRESENTANTE LEGAL EQUIPMED LTDA/ 28629591000180/ TELEFONE (86) 3219-1773. OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 57/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 060/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410366100512023

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC. Aos 15 dias do mês de dezembro de 2023, às 11 horas da manhã reuniu-se, em Sessão Ordinária de forma virtual, o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC composto pelo presidente Flávio Luís Martins Rodrigues e pelos membros presentes Edelman Medeiros Barbosa Santos, Thamires Arrais Amorim e Marcos de Lima Roitman, para tratar dos assuntos constantes das seguintes pautas: 1) Apresentar a todos os membros presentes do comitê o relatório atualizado do recolhimento da previdência complementar da Câmara Municipal de Teresina – CMT, da Fundação Municipal de Saúde – FMS e dos órgãos da Administração Pública Direta (SEMF e PGM); 2) Apresentar a todos os membros presentes a proposta de layout e dos conteúdos do Regime de Previdência Complementar publicados no site oficial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT; 3) Informar aos membros presentes do comitê que foram solicitadas da Empresa Fechada de Previdência Complementar – EFPC BBprev, no dia 04 de dezembro de 2023 via E-mail e Whatsapp, informações relativas a extratos bancários, relatórios atualizados, aplicações, gráficos e quaisquer dados dos valores recolhidos para o RPC do município de Teresina. Até a presente data não obtivemos retorno e seguimos reiterando a cobrança. Tão logo sejam recebidas as informações supracitadas, este comitê terá o devido acesso; 4) Foi proposta a produção de ofício-circular destinado a todas as secretarias da administração pública municipal informando os servidores a respeito do RPC no site do IPMT para conhecimento e possibilidade de adesão, além da divulgação de banner informativo nas redes sociais do IPMT; 5) Foi debatida a importância de reforçar junto à BBprev os canais de comunicação para atendimento das solicitações em tempo hábil. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Flávio Luís Martins Rodrigues, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Teresina, 15 de dezembro de 2023. Flávio Luís Martins Rodrigues/ Edelman Medeiros Barbosa Santos/ Marcos de Lima Roitman/ Thamires Arrais Amorim.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510366100522023

PORTARIA Nº 24/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. O SUPERINTENDENTE JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO, DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - CENTRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 67e 73, inciso I, alínea «a» e inciso II, alíneas «a» e «b» da Lei nº. 8.666/93, e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00051.002867/2023-12, RESOLVE: Art. 1º. Designar que o funcionário SR. JOSÉ ENÉAS SILVA COSTA FILHO,